



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme o Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga, Edital *Campus* Restinga nº 024/2020 e Edital *Campus* Restinga nº 016/2022, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 269, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)** do *Campus* Restinga IFRS:

I - Titulares:

- Bruna D'Oliveira Dessessards, matrícula nº 10150133, representante discente, Licenciatura;
- Caren Rejane de Freitas Fontella, matrícula nº 2062159, representante técnico-administrativa em educação, Ciências Exatas e da Terra;
- Helena Patini Lancellotti, matrícula nº 1956618, representante docente, Ciências Humanas;
- Mikael Marques de Medeiros, matrícula nº 3954608, Coordenador de Extensão, como coordenador da comissão;
- Tanise Fernandes de Lima, matrícula nº 2147386, representante técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas; e
- Tharles Teixeira Ribeiro Alegre, matrícula nº 2019315133, representante discente, Agroecologia.

II - Suplentes:

- Alini Gomes Ferreira, matrícula nº 1829395, representante técnico-administrativa em educação, Ciências Sociais Aplicadas;
- Julia Soares de Sena, matrícula nº 10140168, representante discente, Lazer;
- Luciano Barth Vieira, matrícula nº 2169023, representante técnico-administrativo em Educação, Engenharias; e
- Tatiana Teixeira Silveira, matrícula nº 1443578, representante docente, Ciências da Saúde.

Art. 3º O mandato para representantes docentes e técnico-administrativos em educação é de 02 (dois) anos, encerrando-se em 09 de dezembro de 2022, exceto o membro nato.

Art. 4º O mandato para representantes discentes é de 01 (um) ano, encerrando-se em 09 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS